

**DECRETO Nº 2.452 DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.073 de 28/06/2013:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.695,29 (Vinte mil, seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Agricultura		
<b>20.606.0027.1.133.000</b>	Readequação de Estradas Vicinais – Complementação		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	805	20.695,29
<b>TOTAL</b>			<b>20.695,29</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 20.695,29 (Vinte mil, seiscientos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	805	20.695,29
<b>TOTAL</b>		<b>20.695,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**